JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE LAVANDERIA HOSPITALAR

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia, processamento e higienização de roupas e enxovais técnicos de biotério.

2. Exigência de Qualificação Técnica

A contratada deverá, obrigatoriamente, comprovar capacidade técnica para Processamento de Roupas de Serviços de Saúde (Nível Hospitalar), atendendo às normas vigentes de biossegurança.

3. Finalidade

Processamento e lavagem de roupas de serviços (paramentação e enxoval) utilizada pela equipe técnica da Seção de Criação e Produção de Animais (SECPA), garantindo a integridade sanitária das barreiras biológicas do biotério.

4. Objetivo

A presente contratação visa garantir a prestação contínua de serviços de lavanderia hospitalar, compreendendo a lavagem, desinfecção e secagem de enxovais técnicos (macacões de barreira com capuz em tecido reutilizável e autoclavável, bags e toalhas) —, a fim de assegurar a manutenção dos padrões sanitários e operacionais adotados pela SECPA nas atividades de manejo animal.

5. Da Necessidade de Barreira Sanitária em Biotérios de Criação

Os biotérios de criação e produção de roedores e lagomorfos utilizam **barreiras sanitárias estritas em sistema de bioexclusão** para isolar o microambiente do meio externo. Essa estrutura física e operacional é mandatória para garantir e preservar o **status SPF (*Specific Pathogen Free*)** das colônias. Desse modo, assegura-se que os animais permaneçam totalmente livres de patógenos específicos que **possam comprometer sua saúde ou interferir nos resultados das pesquisas.**

Para a manutenção dessa barreira, o sistema exige:

a. **Filtragem de ar absoluta:** Uso de filtros HEPA (*High Efficiency Particulate Air*) com controle de pressão positiva.
b. **Controle de fluxos e acesso:** Controles rígidos para pessoal, animais, insumos e resíduos.
c. **Esterilização de insumos:** Tratamento prévio de maravalha, ração e água.
d. **Paramentação restrita:** Uso obrigatório de EPIs estéreis, banho prévio e quarentena para os operadores.

A ausência dessas medidas expõe a criação a agentes de alta patogenicidade ou infecções subclínicas por vírus, fungos e bactérias colonizadoras (como *Mycoplasma spp.*, *Pasteurella spp.* e *Clostridium piliforme*), além de ectoparasitas (ácaros e piolhos).

6. Resíduos de Biotério: Classificação do Subgrupo A4 (Risco de Infecção)

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção:

Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados. - Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares. - Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções,

provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes classe de risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons. - Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo. - Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre. - Peças anatômicas (órgãos e tecidos), incluindo a placenta, e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica. - ***Cadáveres, carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos.*** - Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

7. Fluxo de acesso às áreas técnicas (Protocolo de barreiras sanitárias e paramentação) no biotério da SECPA

Em obediência à legislação vigente e a fim de preservar as barreiras sanitárias no biotério de criação da SECPA, adota-se o **regime de paramentação restrita (conforme o item 5, subitem d),** que estabelece como obrigatórios o banho prévio, a quarentena para os operadores e o uso de EPIs estéreis. **Visto que o ser humano e suas vestimentas civis atuam como os principais vetores de introdução de patógenos nas colônias**, **é proibido o ingresso nas alas de criação de roedores e lagomorfos com roupas domésticas ou íntimas. Todo o vestuário e equipamentos de proteção exigidos para o acesso são fornecidos exclusivamente pela instituição.**

8. Da Exigência de Lavanderia Hospitalar

A exigência de que a empresa contratada opere sob as normas de **Lavanderia Hospitalar (Processamento de Roupas de Serviços de Saúde)** é um requisito técnico e legal, baseado nos seguintes pilares:

- **Separação Física de Áreas (Barreira Suja/Limpa):** Lavanderias hospitalares são obrigatoriamente projetadas com **barreira física** (parede cega) que separa totalmente a Área Suja (recebimento e classificação) da Área Limpa (centrifugação, secagem e passamento). O fluxo de ar é unidirecional (pressão negativa na área suja). Isso impede categoricamente a **recontaminação cruzada** das roupas já lavadas por patógenos em suspensão no ar, o que é comum em lavanderias comerciais convencionais.
- **Desinfecção Térmica e Química:** O processo hospitalar utiliza lavadoras-extratoras industriais programadas para ciclos de **desinfecção térmica** (água acima de 70°C a 80°C por tempo estrito) associada a **sanitizantes químicos de nível hospitalar** (baseados em peróxido de hidrogênio ou cloro ativo calibrados), destrutivos para vírus envelopados e esporos fúngicos ambientais.
- **Controle de Resíduos e Alérgenos:** Lavanderias comerciais de hotelaria ou domésticas utilizam amaciantes e fragrâncias intensas. Resíduos de perfumes e produtos químicos comuns nas roupas podem causar dermatites nos técnicos e, pior, provocam crises severas de espirros, estresse olfativo e rinites nos roedores e lagomorfos dentro das salas de criação (cujo olfato é milhares de vezes mais sensível que o humano). O processo hospitalar exige enxágues profundos e controle de pH das roupas.

A contratação da prestação de serviços de lavanderia para roupas proveniente dos serviços de saúde permitirá atender adequadamente aos eventos, proporcionando itens higienizados, livres de bactérias e fungos, e

manter as paramentações e peças de roupas conservadas. Observadas devidas barreiras sanitárias e demais indicações.

9. Problemas decorrentes da ausência dos serviços

- **Risco à saúde pública:** A falta de higienização adequada de roupas e materiais pode gerar contaminação cruzada, aumentando a possibilidade de disseminação de agentes patogênicos nas colônias de roedores e lagomorfos.
- **Impacto direto na pesquisa científica:** A interrupção compromete a rotina de manejo animal e de fornecimento aos laboratórios vinculados ao IEC, prejudicando a qualidade e a continuidade das pesquisas.
- **Prejuízo à segurança ocupacional:** Profissionais ficariam expostos a ambientes insalubres, sem garantias mínimas de biossegurança.
- **Interrupção de atividades essenciais:** A ausência de roupas e materiais devidamente higienizados inviabiliza procedimentos técnicos pelos bioteristas e demais trabalhadores, afetando diretamente o atendimento das solicitações e a produção de biomodelos e hemocomponentes.

9. Conclusão

Considerando que a equipe técnica da SECPA utiliza diariamente a paramentação para executar os serviços necessários ao manejo dos animais, e que estão em contato com resíduos **caracterizados da subclasse A4*** em conformidade com a RDC 222, de 28 de março de 2018 (ANVISA) que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Assim como que o **ser humano e suas vestimentas civis são os principais vetores de introdução de doenças na colônia. Toda a paramentação interna do biotério precisa,** portanto, passar por um processo de descontaminação que garanta **carga microbiológica segura**. A **lavagem doméstica ou comercia**l comum **é incapaz de assegurar esse controle**, pois

não utiliza agentes químicos biocidas nem o binômio tempo/temperatura necessários para a inativação de esporos bacterianos e fúngicos resistentes. O controle rigoroso desses patógenos visa mitigar variáveis biológicas indesejadas, **garantindo a reprodutibilidade experimental, o bem-estar animal e a validade científica** dos modelos biomédicos produzidos.

Diante do exposto, **justifica-se tecnicamente a exigência de prestação de serviços por lavanderia de padrão hospitalar**, haja vista que a **contratação de uma lavanderia doméstica ou comercial, ou a submissão desses enxovais a processos sem validação microbiológica representa um risco iminente de quebra de barreira sanitária.** Uma única contaminação introduzida na paramentação pode dizimar colônias inteiras de matrizes ou invalidar anos de pesquisas científicas institucionais por interferência de infecções subclínicas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.* Brasília, DF.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018.* Brasília, DF

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos.* Brasília: Ministério da Saúde.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI). Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA). *Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou de Pesquisa Científica (DBCA).* Brasília, DF.

Documento assinado digitalmente
GILMARA ABREU DA SILVA CAVALCANTE
Data: 05/08/2026 22:05:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Chefia/ Responsável técnica

Documento assinado digitalmente
CAMILA FERNANDA SANTANA VELLOSO DA SILV
Data: 06/08/2026 10:54:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Médica veterinária/Tecnologista em Pesquisa e Investigação Biomédica

Documento assinado digitalmente
JESSICA CECILIA PINHEIRO RODRIGUES
Data: 05/08/2026 09:45:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Médica veterinária da Criação/Bolsista FIOTEC

Documento assinado digitalmente
DANIEL MELO ALMEIDA
Data: 05/08/2026 11:14:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ponto Focal Técnico do Biotério

Documento assinado digitalmente
FREDIELSON RODRIGUES ALVES
Data: 05/08/2026 09:33:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ponto Focal Setorial da Biossegurança SECPA

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARMEN SILVIA ARAUJO NEVES ALVES
Data: 05/08/2026 09:38:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ponto Focal Setorial da Qualidade SECPA – Gerencial

Documento assinado digitalmente
gov.br
KELVEN PANTOJA RODRIGUES
Data: 05/08/2026 09:26:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ponto Focal Setorial da Qualidade SECPA - Técnico